



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CP Nº 19/2021**

**Processo:** CF-02544/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Altera a data do “Dia do Engenheiro Militar” de 10 de abril para 3 de agosto

**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

**EMENTA:** Altera a data comemorativa ao “Dia do Engenheiro Militar” de 10 de abril para 3 de agosto, mantendo-se 10 de abril como o “Dia da Engenharia”.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, durante a segunda reunião no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 18 a 21 de maio de 2021, aprova a proposta oriunda do Pres. do Crea-AM, Engº Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior, de seguinte teor:

### **Situação Existente**

O Confea, por meio da Decisão PL-0032, de 30 de janeiro de 2015, aprovou a agenda de datas comemorativas do Sistema Confea/Crea. O anexo desta decisão elenca 10 de abril como o “Dia do Engenheiro Metalurgista, Dia do Engenheiro Militar”.

No dia 3 de agosto comemora-se o dia do QUADRO DE ENGENHEIRO MILITAR - QEM, em homenagem ao seu patrono Coronel português Ricardo Franco de Almeida Serra, um famoso militar que ingressou na academia militar de seu país e desempenhou importante trabalho no Brasil Colônia, sobre tudo no rio Amazonas, no Mato Grosso e no Prata.

Em 29 de janeiro de 2019, o Plenário do Confea emitiu a PL-0053/2019 e no item “2” alterou o anexo da Decisão PL-0032/2015 para excluir a data 3 de agosto do como sendo o “Dia do Quadro de Engenheiros Militares”.

### **Proposição**

Propõe-se a alteração do anexo da PL-0032/2015 para que a comemoração do “Dia do Engenheiro Militar” passe de 10 de abril para 3 de agosto, como também que 10 de abril passe a ser o “Dia da Engenharia”, corrigindo-se o item “2” da PL-0053/2019.

### **Justificativa**

O Dia do Quadro de Engenheiros Militares é comemorado no Exército Brasileiro, no dia 3 de agosto, em homenagem à data do nascimento do Cel. Ricardo Franco, nascido em 3 de agosto de 1748.

**Fundamentação Legal**

Resolução nº 1012/2005; Resolução nº 1.015/2006; PL-0032/2015; PL-0053/2019.

**Sugestão de mecanismos para implementação**

Encaminhar à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP, para análise e deliberação, com posterior envio ao Plenário do Confea para a decisão final.

Brasília-DF, 20 de maio de 2021.

**Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior**  
**Presidente do Crea-AM**  
**Coordenador do Colégio de Presidentes**

**F O L H A D E V O T A Ç Ã O**

<b>ASSUNTO</b>	Altera a data comemorativa ao “Dia do Engenheiro Militar” de 10 de abril para 3 de agosto, mantendo-se 10 de abril como o “Dia da Engenharia”.				
<b>PROPONENTE</b>	Colégio de Presidentes		CONFEA		
<b>PROPOSTA</b>	Proposta CP Nº 19/2021				
	<b>Crea / Presidente</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
	<b>AC:</b> Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino	X			
	<b>AL:</b> Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenorio	X			
	<b>AM:</b> Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior				Coordenador
	<b>AP:</b> Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
	<b>BA:</b> Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija	X			
	<b>CE:</b> Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
	<b>DF:</b> Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
	<b>ES:</b> Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva	X			

<b>GO:</b> Eng. Civ., Eng. Agríc. e de Segurança do Trabalho Lamartine Moreira Junior	X			
<b>MA:</b> Eng. Civ. Luis Plécio da Silva Soares	X			
<b>MG:</b> Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
<b>MS:</b> Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello	X			
<b>MT:</b> Eng. Civ. Marciane Prevedello Curvo - VP	X			
<b>PA:</b> Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			
<b>PB:</b> Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão	X			
<b>PE:</b> Eng. Civ. Stênio Cuentro - V.P.	X			
<b>PI:</b> Eng. Civ. Luiz Henrique Pereira Facchinetti (V.P.)	X			
<b>PR:</b> Agr. Clodomir Luiz Ascari (V.P.)	X			
<b>RJ:</b> Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			
<b>RN:</b> Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			
<b>RO:</b> Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
<b>RR:</b> Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Neovânio Soares Lima	X			
<b>RS:</b> Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter	X			
<b>SC:</b> Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Carlos Alberto Kita Xavier	X			
<b>SE:</b> Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira	X			
<b>SP:</b> Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli	X			
<b>TO:</b> Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho	X			

<b>TOTAL:</b>		26			
<b>Desempate do Coordenador</b>					
X	<b>Aprovado por unanimidade</b>		<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não Aprovado</b>

P.V. - Vice-Presidente em Exercício

**Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior**  
**Presidente do Crea-AM**  
**Coordenador do Colégio de Presidentes**

### FOLHA DE VOTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior, Presidente do Crea-AM**, em 26/05/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459464** e o código CRC **863103FE**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-02544/2021

SEI nº 0459464